

**LEI MUNICIPAL Nº 1.088/ 2017.**

**EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei nº 1.078/2016, Crédito Adicional especial até o limite de R\$ **210.000,00** (duzentos e dez mil reais).

§1°. A abertura do Crédito Adicional Especial, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-á:

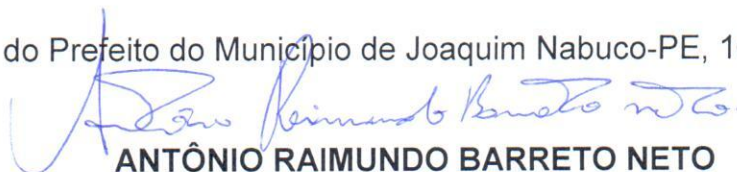
I – à inclusão de dotações orçamentárias destinadas a implantação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher, objeto do Projeto de Lei 02/2017, de 31 de janeiro de 2017.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com a abertura dos Créditos, conforme trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos oriundos da Anulação de Créditos constantes do Orçamento vigentes, previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados detalhadamente no Decreto de Abertura do Crédito.

Art.4°. Para o financiamento das despesas, objeto deste projeto de lei, serão utilizados os recursos oriundos da arrecadação de receitas do Tesouro Municipal e/ou de transferências constitucionais do Estado e da União.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco-PE, 16 de março de 2017.



**ANTÔNIO RAIMUNDO BARRETO NETO**

**PREFEITO**